

	POLÍTICA DE GESTÃO DO RISCO DE CRÉDITO	Emissão 21/02/2020	Classificação Pública
Identificação PUB POL RIC		Versão 1.0	Tipo Documento Política

INTRODUÇÃO

O risco de crédito na Gerencianet é definido conforme redação da Circular 3.681/13 do Banco Central do Brasil, como sendo:

Possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pela contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação, incluindo o inadimplemento:

- a) Do usuário final perante o emissor de instrumento de pagamento pós-pago;*
- b) Do emissor perante o credenciador de instrumento de pagamento pós-pago; e*
- c) De instituição de pagamento devedora de outra instituição de pagamento em função de acordo de interoperabilidade entre diferentes arranjos.*

Neste sentido, o risco de crédito decorre do risco da contraparte de não honrar compromisso contratado, da degradação de garantias e da concentração em cliente ou setor.

1. OBJETIVO

Esta política é o instrumento formal para definição das diretrizes a serem observadas na concepção, implantação e manutenção de estratégias, processos e controles do risco de crédito.

2. ABRANGÊNCIA

Esta política é aplicável e deverá ser cumprida, obrigatoriamente, por todos os colaboradores da Gerencianet, prestadores de serviços que atuem em nome da empresa ou participem em operação de processos críticos de sua cadeia produtiva.

3. REFERÊNCIAS

- Circular do BCB 3.681/13

4. DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste documento, aplicam-se os termos e definições contidos no “Anexo I – Glossário”.

5. ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE CRÉDITO

O gerenciamento do risco de crédito está centralizado na “Gerência Financeira”, subordinada diretamente ao Presidente da instituição. Desta forma, resultando em uma estrutura mais enxuta e ágil na tomada de decisões.

	POLÍTICA DE GESTÃO DO RISCO DE CRÉDITO	Emissão 21/02/2020	Classificação Pública
Identificação PUB POL RIC		Versão 1.0	Tipo Documento Política

A estrutura de gerenciamento do risco de crédito da Gerencianet é compatível com a natureza das atividades da instituição e a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e proporcional à dimensão das exposições aos mencionados riscos.

6. ABRANGÊNCIA

Para a efetividade do gerenciamento, são adotados processos para identificar, analisar e avaliar, monitorar e controlar a exposição ao risco de crédito associado às suas operações.

Além disso, a estrutura de gerenciamento de riscos de crédito prevê a adoção de limites para a realização de operações sujeitas ao risco de crédito, bem como procedimentos para a recuperação de créditos.

Alinhado ao conceito apresentado em melhores práticas de gestão de riscos, como a ISO 31000 e ao artigo 7º da Circular 3.681/13, a estrutura de gerenciamento do risco de crédito atua de forma a:

- **Identificar:** os eventos internos e externos que influenciam o risco de crédito são identificados e classificados;
- **Analisar e Avaliar:** os riscos são analisados e avaliados considerando a probabilidade e o impacto para determinar o modo pelo qual deverão ser administrados;
- **Controlar e Mensurar:** a política, os limites, os indicadores e os procedimentos são estabelecidos e implementados para mensurar o risco e seus impactos, assegurando respostas eficazes;
- **Monitorar:** o monitoramento é realizado através de atividades gerenciais contínuas ou de avaliações específicas;
- **Mitigar:** mitigação através de atividades gerenciais contínuas e de avaliações independentes;
- **Reportar:** a promoção tempestiva de informações e análises sobre o risco de crédito à estrutura responsável por sua gestão na instituição, bem como as conclusões e providências adotadas.

7. CATEGORIZAÇÃO DOS RISCOS DE CRÉDITO

De maneira geral, o risco de crédito pode ser categorizado nas seguintes categorias não exaustivas:

- **Risco de Inadimplência:** possibilidade de perdas associadas ao não cumprimento de obrigações financeiras nos termos pactuados por parte intermediadora de operações de crédito;
- **Risco de Crédito da Contraparte:** é o risco de que a contraparte de um negócio não cumpra as suas obrigações contratuais. O risco de contraparte também é um risco de crédito, mas que pode existir com uma contraparte com a qual não existe uma relação de financiamento/empréstimo;
- **Risco de Análise e Deferimento:** perdas decorrentes de deficiência no processo de análise de crédito, dentro de um cenário de incertezas e constantes mutações e informações incompletas a respeito de um cliente;

	POLÍTICA DE GESTÃO DO RISCO DE CRÉDITO	Emissão 21/02/2020	Classificação Pública
Identificação PUB POL RIC		Versão 1.0	Tipo Documento Política

- **Risco de Garantia:** risco associado à possibilidade de ocorrência de desembolsos para honrar avais, fianças, coobrigações, compromissos de crédito ou outras operações de natureza semelhante;
- **Risco de Degradação:** perdas potenciais devido à redução de rating de uma contraparte;
- **Risco de Concentração de Crédito:** perdas potenciais diante da concentração da exposição de crédito em poucas contrapartes. Decorre da existência de fatores de risco comuns ou correlacionados entre diferentes contrapartes, tal modo que a deterioração dos fatores implique um efeito adverso simultâneo na qualidade de crédito de cada uma das contrapartes.

8. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO

Esta política será revisada anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência, conforme entendimento da Gestão da Gerencianet.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Outras políticas, normas, procedimentos ou termos, bem como outros complementares que detalhem ou evidenciem esta matéria, serão mantidas à disposição dos colaboradores, reguladores e auditorias.

	POLÍTICA DE GESTÃO DO RISCO DE CRÉDITO	Emissão 21/02/2020	Classificação Pública
Identificação PUB POL RIC		Versão 1.0	Tipo Documento Política

ANEXO 1 – GLOSSÁRIO

APETITE AO RISCO: é o grau de exposição que a instituição está disposta a aceitar para atingir seus objetivos estratégicos.

A Gerencianet, através de seu conhecimento sobre os negócios e do ambiente interno, determina qual o nível aceitável de tolerância ao risco.

O gerenciamento de riscos tem por finalidade alinhar o apetite ao risco com a estratégia. Desta forma, são definidos mecanismos para gerenciar esses riscos a fim de:

- Fortalecer as decisões em resposta aos riscos;
- Analisar como evitar, reduzir, compartilhar e, em alguns casos, aceitar os riscos;
- Possibilitar uma resposta eficaz a impactos inter-relacionados e, também, respostas integradas aos diversos riscos.

RISCO DE CRÉDITO: como conceito primário, risco de crédito é a possibilidade de não receber do cliente, no dia e forma combinados, o pagamento correspondente ao crédito fornecido, podendo agravar-se a ponto de não receber. O princípio básico para a empresa que admite correr algum tipo de risco de crédito, em razão da sua atividade, é que "*não há crédito sem que haja um responsável principal*".

Segundo a Circular BCB 3.681/13, risco de crédito relaciona-se com a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pela contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação, incluindo o inadimplemento:

- a) Do usuário final perante o emissor de instrumento de pagamento pós-pago;
- b) Do emissor perante o credenciador de instrumento de pagamento pós-pago; e
- c) De instituição de pagamento devedora de outra instituição de pagamento em função de acordo de interoperabilidade entre diferentes arranjos.